



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 6.978/2024

Concede Licença Especial a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o exposto no Art. 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO o exposto na Seção V, Art. 91 da Lei Municipal n.º 411 de 20 de janeiro de 1993 e;

CONSIDERANDO o requerimento exarado pela servidora e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 10.578/2023 da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Recursos Humanos.

DECRETA:

Art. 1º Concede licença especial a servidora **DAYANE DE CAMPOS SANTOS NOGUEIRA**, ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO B**, portadora da cédula de identidade RG n.º X.XXX.824-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF n.º XXX.XXX.209-31.

Parágrafo Único. A licença que trata o Artigo 1º, corresponderá ao período de 90 (noventa) dias contados a partir da data de **29 de janeiro de 2024 a 27 de abril de 2024.**

Art. 2º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 3º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal